



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO 001/2025.

AUTOR: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES À ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS E DOS VEREADORES (AS) DO ESPÍRITO SANTO – ASCAMVES E AUTORIZA PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução nº **001/2025** de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, intitulado: DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES À ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS E DOS VEREADORES (AS) DO ESPÍRITO SANTO – ASCAMVES E AUTORIZA PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO.

A matéria foi protocolada em 20 de fevereiro de 2025, sob o Processo 217/2025 e lida no Pequeno Expediente da Sessão Ordinária do dia 24 de fevereiro de 2025.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, a Comissão de Finanças e Orçamento passa a analisar e emitir parecer sobre o presente Projeto.

II – PARECER DO RELATOR

Inicialmente, cumpre destacar que, pela descrição do projeto, constatamos que o mesmo trata de matéria de competência legislativa, em conformidade com a legislação pertinente.

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-7840 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003900370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Após uma detida análise da questão, percebemos que o Projeto de Lei apresentado se encontra devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, estando em conformidade com a técnica legislativa, não trazendo em seu bojo qualquer tipo de vício.

Vale ressaltar que é competência desta Casa de Leis, legislar sobre a matéria constante no projeto em epígrafe, e que o “quórum” para a votação do mesmo deverá seguir o disposto no artigo 209 do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo contar com a Maioria Simples dos votos para sua aprovação.

No tocante à juridicidade e legalidade, o Projeto coaduna-se com o direito, especialmente por se adequar às normas de regência, e aponta para a concretização da própria Constituição. O Projeto apresentado encontra-se devidamente amparado no aspecto econômico financeiro.

Assim, após análise do Projeto de Resolução nº **001/2025**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, tendo como base os elementos formais e legais, voto pela **APROVAÇÃO** da matéria na forma apresentada.

CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA

Relator

III – VOTOS DO PRESIDENTE E MEMBRO

O Presidente e o membro da Comissão de Finanças e Orçamento acompanham na íntegra o voto do ilustre Relator.

REGIVALDO DA SILVA LAURINDO VIANA
Presidente

NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA
Membro-Interino

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-7840 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003900370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER FINAL

Assim sendo, nos termos do artigo 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, após análise do Projeto de Resolução nº **001/2025** de autoria da Mesa Diretora de Afonso Cláudio, tendo como base os elementos formais e legais, voto pela **APROVAÇÃO** da matéria na forma apresentada.

Sala de Reuniões “Dr. José Almério Petronetto”

Afonso Cláudio/ES, 24 de fevereiro de 2025.

REGIVALDO DA SILVA LAURINDO VIANA
Presidente

NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA
Membro-Interino

CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA
Relator

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-7840 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003900370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003900370032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Nilton Luciano de Oliveira** em 24/02/2025 11:42

Checksum: **C5E94EA97B859678A8CA1D2125FCDCEB51A5BC4D6B5A5689972B567D8FFE3660**

Assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Tristão de Souza** em 24/02/2025 11:42

Checksum: **129EC05D674BB5E6324500A09A51A2A8ABBC2895A25EA93227C408B5500DFC3D**

Assinado eletronicamente por **Regivaldo da Silva Laurindo Viana** em 24/02/2025 12:24

Checksum: **E2126F48569774AF917E5AE65D026C0550D9823AFDA5CBDEB60258814A6197C4**

